



Prefeitura Municipal de Ilícinea (M. G.)

LEI Nº 347 - de 1º de setembro de 1976

REAJUSTA SALÁRIOS

A Câmara Municipal de Ilícinea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários da bibliotecária e das telefonistas para Cr\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito cruzeiros) mensais.

Art. 2º - As funcionárias mencionadas no artigo anterior passarão, futuramente, a perceber de acordo com os reajustes que houver no salário mínimo regional.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar necessário para atender as despesas decorrentes da presente lei, podendo para isso anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, aos 1º de setembro de 1976.

Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário